ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX/2026

1.1. Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA,** inscrita no CNPJ nº. 83.000.323/0001-02 com sede na Rua 20 de Maio, nº. 100 - Centro, na cidade de MORRO DA FUMAÇA - SC, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor _____, portador da cédula de identidade RG nº_____ _____-SSP/SC e do CPF nº_____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado aempresa_____Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na Rua_____, nº _____, bairro_____, município de_____- SC, neste ato representada pelo seu sócio, oSenhor_____, portador do RG nº_____SSP/SC, e do CPF nº_____, adjudicatário do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**,com integral observância da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM LAJOTAS, PAVERS, E MEIOS FIOS EM RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 Os preços registrados, as marcas e as especificações dos itens são os constantes da proposta vencedora do certame, que passa a integrar este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata para mais 01 (um) ano, poderá ser incluído todo o quantitativo originalmente previsto, desde que mantidas as condições iniciais do registro e resguardando o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1.3 Contratar com a Prefeitura de MORRO DA FUMAÇA - SC, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **056/2026**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

1.4 Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.5 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

1.6 Responder por quaisquer danos causados à **Prefeitura de MORRO DA FUMAÇA - SC**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa7e8f66a1dda6

ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela **PREFEITURA**.

1.7 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1 É facultado a Prefeitura a eleição de gestor da ata, o qual ficará responsavel por acompanhar e fiscalizar o cumprimento da mesma**.**

4.2 Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA

5.1. A detentora se obriga a fornecer o objeto, de forma parcelada, nas mesmas condições e preços, colocando-o à disposição do Município, com frete incluso, no prazo máximo estipulado no Termo de Referencia, **a contar da requisição de compra**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO DALICITAÇÃO:

6.1 Prazo: Conforme Termo de Referencia a contar da requisição de compra.

6.2 Local de entrega: Conforme Ordem de Compra - MORRO DA FUMAÇA, CEP 88837-000.

6.3 Nota Fiscal: A nota fiscal deverá vir Conforme indicado na Ordem de Compra, quando solicitado pelo Departamento Competente**.**

6.4 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio de emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso e, a respectiva nota de empenho.

6.5 Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.5.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.5.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo fixado mp Termo de Referencia, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SETIMA – SANÇÕES

7.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/21

7.2 A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA – SC, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa7e8f66a1dda6

sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3 O atraso injustificado na entrega e ou prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 162 da Lei n.º 14.133/21, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 Multa de 10% (dez por cento) até o 10.º (décimo) dia de atraso; e

7.3.2 Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 10.º (décimo) dia de atraso até o 15.º (décimoquinto) dia de atraso;

7.3.3 A partir de 16.º (décimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos de particulares, previstos no editalou ata, sujeitando à multa prevista no subitem 7.4. desta Ata de Registro de Preços.

7.4 Pela inexecução total ou parcial da compra poderão ser aplicadas à DETENTORA a penalidadede multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5 O material não aceito deverá ser substituído dentro no prazo fixado e conforme condições previstas no item 11.3 do edital.

7.5.1 A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multaprevista no subitem 7.4 desta Ata de Registro de Preços, considerando-se nesta hipótese, a partirdo primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no subitem 7.5.

7.6 O pedido de prorrogação de prazo final de entrega de produtos e ou prestação de serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados na ata/contrato ou instrumento equivalente.

7.7 As multas referidas nesta Ata de Registro de Preços não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

7.7.1 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a PREFEITURA reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.7.2 Se esta PREFEITURA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada.

CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Considera-se parte integrante deste ajuste, naquilo que não colidir com este, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2026** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA – SC** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de MORRO DA FUMAÇA, Estado de Santa Catarina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa7e8f66a1dda6

9.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achadaconforme, vai assinada pelas partes.

MORRO DA FUMAÇA-SC, ... de de 2026.

PREFEITO
MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 08:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa7e8f66a1dda6

Assinado digitalmente por:
DIEGO ELIAS ESTEVAM

28/10/2026 08:20:47